



# Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (018) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: secretaria@glicerio.sp.gov.br

**DECRETO N° 2.684, de 28/09/2020.**

**“Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Administrativas da Prefeitura Municipal de Glicério, e dá outras providências”.**

**ILDO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Glicério, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** que, o dia 01 de outubro, **Dia de Santa Teresinha é Feriado Municipal.**

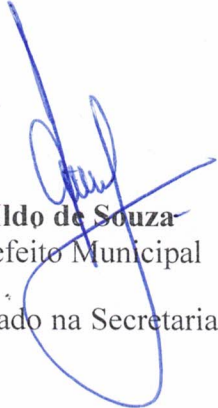
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas Repartições Administrativas Municipais, **na sexta-feira, dia 02 de outubro do corrente exercício.**


**Art. 2º** - Ficam **excluídos das disposições do presente Decreto**, pelo seu caráter, os serviços essenciais, emergenciais e de natureza ininterrupta, entre os quais os serviços na área da saúde, coleta de lixo, conselho tutelar, serviços urbanos, motoristas e setor de engenharia.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glicério, 28 de setembro de 2020.

  
**Ildo de Souza**  
Prefeito Municipal

Publicado no local de costume e Arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Glicério na data supra.

  
Patrícia Nalon dos Santos  
Chefe da Divisão Administrativa e Convênios